



Concurso Público N.º 0005/IC - DGBP/2018

Prestação dos Serviços de Operação da Linha de Frente do Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas do Instituto Cultural entre Março de 2019 e Dezembro de 2020

II. Programa do Concurso

1. Objecto do concurso

O presente concurso tem como objecto a selecção de uma entidade para a prestação dos serviços de operação da linha de frente do Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas do Instituto Cultural entre Março de 2019 e Dezembro de 2020.

2. Regime do concurso

O presente concurso rege-se pelo disposto no “Programa de Concurso” e “Caderno de Encargos”, sendo subsidiariamente aplicável a legislação em vigor em Macau em tudo o que não estiver especificamente regulado, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

3. Habilitação dos indivíduos / empresas / associações concorrentes

Os indivíduos/empresas concorrentes devem ter declarado o início de actividade / efectuado o registo comercial para a prestação de serviços a que se refere o presente concurso junto da Direcção dos Serviços de Finanças / Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis do Governo da RAE de Macau. As associações concorrentes devem estar registadas junto da Direcção dos Serviços de Identificação do Governo da RAE de Macau e ter uma finalidade relacionada com a prestação de serviços bibliotecários ou sociais.

4. Preço base e caução provisória

- 4.1 O concurso não tem preço base.
- 4.2 Para assegurar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a entrega da proposta, os concorrentes deverão prestar até à data limite para a entrega das propostas, uma caução provisória no montante MOP 280,000.00 (duzentas e oitenta mil patacas).
- 4.3 A caução provisória pode ser prestada mediante depósito em numerário ou através de garantia bancária nos termos legais.
- 4.4 Caso os indivíduos / empresas / associações concorrentes pretendam prestar a caução provisória mediante depósito em numerário, estes devem em primeiro lugar requerer junto do Instituto Cultural a emissão da Guia Modelo M/11 da Direcção dos Serviços de Finanças antes de efectuarem o depósito bancário.
- 4.5 Caso os indivíduos / empresas / associações concorrentes pretendam prestar a caução provisória através de garantia bancária, esta deve ser emitida por um estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM (elaborada de acordo com o modelo no Anexo I).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

4.6 Têm direito de requerer a restituição da caução provisória prestada os indivíduos / empresas / associações concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas ou, uma vez decorrido o prazo de validade das propostas, os concorrentes aos quais não foi adjudicada a prestação de serviços em epígrafe.

5. Consulta e obtenção de cópia do “Processo de Concurso”

5.1 O processo do concurso para a “Prestação dos Serviços de Operação da Linha de Frente do Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas do do Instituto Cultural entre Março de 2019 e Dezembro de 2020” encontra-se disponível na recepção do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau. Os interessados podem consultar o processo durante as horas de expediente (de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 13:00 horas e das 14:30 horas às 17:30 horas) desde a data da publicação do anúncio no *Boletim Oficial da RAEM* até ao termo do prazo para a entrega de propostas.

5.2 O Processo do Concurso é composto pelo Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e as Normas dos Serviços e Especificações Técnicas.

5.3 Os interessados podem obter uma cópia do processo mediante o pagamento da quantia equivalente ao custo da sua reprodução ou seja MOP 100.00 (cem patacas) ou gratuitamente através da página electrónica do Instituto Cultural (<http://www.icm.gov.mo>).

5.4 Caso existam dúvidas sobre o procedimento de entrega das propostas, os interessados podem contactar o Instituto Cultural para esclarecimentos através do telefone n.º 2836 6866, durante o horário de expediente.

5.5 Os indivíduos / empresas / associações concorrentes que tenham dúvidas relativas à interpretação das peças processuais podem apresentar por escrito, uma pedido de esclarecimentos ao Presidente do Instituto Cultural até ao 4 de Janeiro de 2019 (Sexta -feira).

5.6 Os esclarecimentos acima referidos serão prestados pelo Instituto Cultural, por escrito, até 17 de Janeiro de 2019 (Quinta-feira) e também publicados na página electrónica do Instituto Cultural (<http://www.icm.gov.mo>). Caso os esclarecimentos não sejam prestados no referido prazo, os interessados podem, a partir do dia seguinte ao seu fim e até 5 (cinco) dias antes da data limite para a apresentação das propostas, solicitar um adiamento por período correspondente na apresentação das suas propostas.

5.7 Todos os esclarecimentos prestados serão considerados como parte integrante do Processo de Concurso e serão publicados na mesma forma que o anúncio do concurso.

6. Sessão de esclarecimento e inspeção ao local

6.1 A sessão de esclarecimento e inspeção ao local terão lugar no dia 3 de Janeiro de 2019 (Quinta-feira), pelas 10:00 horas, na Biblioteca da Taipa, situada no 1º piso subterrâneo do Parque Central da Taipa da Rua de Seng Tou, sendo a inspeção ao local realizada logo após o final da sessão.

6.2 Os indivíduos / empresas / associações concorrentes interessados devem ligar para o telefone 2836 6866 e confirmar a sua participação na sessão de esclarecimento e inspeção ao local até



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

às 17:30 horas do dia 2 de Janeiro de 2019 (Quarta-feira) (um máximo de 3 elementos por concorrente.

- 6.3 Em caso de encerramento dos serviços públicos por motivo de tufão ou outras razões de força maior, a sessão de esclarecimento e inspeção ao local acima referidas serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

7. Tipo de prestação de serviços e forma da proposta

- 7.1 A presente prestação de serviços é por **preço global**.
- 7.2 Todos os documentos mencionados no ponto 9 do presente programa de concurso têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de impressora, quando as propostas forem dactilografadas, ou com a mesma caligrafia e tinta, se forem manuscritas, sendo proibida a utilização de lápis.
- 7.3 Todos os documentos mencionados no ponto 9 do presente programa de concurso devem ser assinados pelos indivíduos / empresas / associações concorrentes ou seu representante legal, sendo as assinaturas notarialmente reconhecidas e, quando necessário, na qualidade, devendo todas as folhas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e/ou confirmadas com o carimbo das empresas / associações.
- 7.4 Sempre que os documentos sejam assinados por procurador, deve ser junta a respectiva procuração, que lhe confira poderes para o efeito.
- 7.5 Os indivíduos / empresas / associações concorrentes deverão manifestar na proposta a sua vontade relativamente à celebração de contrato com a indicação das respectivas condições.

8. Local e prazo para entrega das propostas

- 8.1 As propostas devem ser enviadas por carta registada com aviso de recepção, ou **entregues contra recibo na recepção do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Edifício do Instituto Cultural, Macau**, até às 12:00 horas, do dia 24 de Janeiro de 2019 (Quinta-feira).
- 8.2 Se o envio das propostas for feito por correio, os indivíduos / empresas / associações concorrentes serão os únicos responsáveis por eventuais atrasos ou extravios que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação no caso da entrega dos documentos se verificar depois de esgotado o prazo.
- 8.3 No caso do último dia do prazo de entrega das propostas coincidir com o íçar de sinal de tufão ou outras razões de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos, o prazo de entrega será adiado por um dia útil, mantendo-se a hora indicada.

9. Documentos que instruem a proposta

As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos

9.1 Documentos

- 9.1.1 Declaração, na qual o indivíduo concorrente deve indicar o seu nome, estado civil e domicílio (elaborada conforme modelo constante no Anexo II-I) ou, no caso de sociedade, a denominação social, a sede, as sucursais que interessem à execução do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração da sociedade e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social (elaborada conforme modelo constante no Anexo II-II) ou, no caso de associação indicar o nome e endereço da associação, as sucursais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração da associação e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, certificado de registo e das alterações do pacto social da associação (elaborada conforme modelo constante no Anexo II-III);

Caso os indivíduos/empresas estejam a concorrer em consórcio, a declaração deve indicar os nomes dos membros do consórcio e seus representantes, a percentagem de constituição de cada um dos membros constituintes bem como o representante do consórcio.

- 9.1.2 Original ou pública-forma da declaração de início de actividade e certidão do registo comercial do indivíduo/empresa concorrente emitido, nos três meses que antecedem a data do acto público do concurso, pela Direcção dos Serviços de Finanças e/ou a Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis do Governo da RAEM ou, no caso de associação concorrente o original ou pública-forma da certidão de registo da associação junto da Direcção dos Serviços de Identificação do Governo da RAEM, emitido nos três meses que antecedem a data do acto público do concurso e, uma cópia dos seus estatutos publicados no *Boletim Oficial da RAEM*.
- 9.1.3 Cópia do documento de identificação do indivíduo / empresa / associação ou seu representante legal.
- 9.1.4 Apresentação e perfil do indivíduo / empresa / associação concorrente.
- 9.1.5 Documento comprovativo da prestação da caução provisória, ou seja, o original da garantia bancária emitida por instituição bancária da RAEM (elaborado conforme modelo constante no Anexo I) ou cópia da Guia de Depósito M/11 emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças. No caso de Garantia Bancária, o prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta.
- 9.1.6 Original ou pública-forma da certidão, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos, emitido nos três meses que antecedem a data do acto público do concurso.
- 9.1.7 Original ou pública forma de documento comprovativo do pagamento ou isenção do pagamento da Contribuição Industrial do ano mais recente;
- 9.1.8 Declaração do indivíduo / empresa / associação concorrente ou seu representante legal, pela qual se compromete a prestar caução definitiva, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada (elaborada conforme modelo constante no Anexo III).
- 9.1.9 Declaração do indivíduo / empresa / associação concorrente ou seu representante legal, pela qual este se compromete a empregar trabalhadores locais de Macau, ou trabalhadores não-residentes devidamente autorizados a trabalhar pelo respectivo concorrente, caso a prestação de serviços objecto do presente concurso lhe venha a ser



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

adjudicada (elaborada conforme modelo constante no Anexo IV).

9.2 Proposta de preço

- 9.2.1 Proposta de preço (elaborada conforme modelo constante no Anexo VI), sem qualquer tipo de cláusula restritiva ou excepcional, assinada pelo representante legal do indivíduo / empresa / associação concorrente sendo a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade .
- 9.2.2 Tabela de Preços Unitários para a prestação dos serviços de operação da linha de frente das Bibliotecas Públicas de Macau do Instituto Cultural entre Março de 2019 e Dezembro de 2020 (elaborada conforme modelo constante no Anexo VII), assinada pelo representante legal do indivíduo / empresa / associação concorrente sendo a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade .
- 9.2.3 Lista dos serviços da mesma natureza prestados pelo indivíduo / empresa / associação concorrente entre 2014 e 2018 (elaborada conforme modelo constante no Anexo V), incluindo cópias autenticadas dos contratos ou documentos de adjudicação, entre outros, dos serviços prestados.
- 9.2.4 Documento indicando a dimensão e as medidas de gestão interna dos indivíduos / empresas / associações concorrentes, incluindo a estrutura organizacional, número de trabalhadores para a prestação de serviços, mecanismo de supervisão dos serviços, escalonamento dos horários de trabalho e plano de monitorização da qualidade do trabalho, assinado pelo representante legal do indivíduo / empresa / associação concorrente sendo a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade.
- 9.2.5 Os preços da indicados na Proposta de Preço e na Tabela de Preços Unitários devem ser apresentados em patacas e o preço global deve ser indicado em algarismos e por extenso.
- 9.2.6 Os preços da indicados na Proposta de Preço e na Tabela de Preços Unitários não podem ser alterados após a submissão das propostas, sendo os valores indicados garantidos pelos respectivos indivíduos / empresas / associações concorrentes.
- 9.2.7 O preço global da proposta é considerado definitivo, não podendo ser alterado após a adjudicação.

10. Modo de apresentação da proposta

- 10.1 Os “Documentos” referidos no ponto 9.1 do presente programa de concurso devem ser encerrados num envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do indivíduo / empresa / associação concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e a palavra “**Documentos**”.
- 10.2 Os documentos da “Proposta de Preço” referida no ponto 9.2 do presente programa de concurso devem ser encerrados num outro envelope, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do indivíduo / empresa / associação concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “**Proposta de Preço**”.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

10.3 Os dois envelopes acima mencionados devem ser encerrados num terceiro opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do indivíduo / empresa / associação concorrente, a designação do concurso - **“Prestação dos serviços de operação da linha de frente do Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas do Instituto Cultural entre Março de 2019 e Dezembro de 2020”** - o nome da entidade promotora do concurso e as palavras **“Envelope Exterior”**.

11. Prazo de validade das propostas

11.1 **As propostas são válidas pelo prazo de noventa (90) dias**, a contar do dia da respectiva abertura, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

12. Exclusão de propostas

12.1 As propostas são excluídas nas seguintes situações:

12.1.1 O conteúdo da proposta esteja em conflito com os termos do programa de concurso ou do caderno de encargos;

12.1.2 A proposta apresentada não cumpre os requisitos indicados na habilitação dos indivíduos / empresas / associações concorrentes do ponto 3 do Programa de Concurso.

12.1.3 A prestação da caução provisória depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso para a apresentação das propostas.

12.1.4 A entrega das propostas depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso.

12.1.5 A falta de qualquer um dos documentos referidos no ponto 9.2 do programa de concurso, ou a apresentação dos mesmos em incumprimento dos requisitos.

12.1.6 Não cumprimento das estipulações do caderno de encargos;

12.1.7 Incumprimento do disposto nos pontos 7.2 e 10 do presente programa de concurso.

12.2 A proposta em que falte qualquer um dos documentos referidos do ponto 9.1 ou a procuração referida no ponto 7.4 ou o reconhecimento de alguma assinatura, é apenas aceite condicionalmente, devendo o indivíduo / empresa / associação concorrente sanar tais irregularidades no prazo de 24 horas, desde a recepção da notificação, sob pena da proposta não ser aceite.

13. Sessão do acto público de abertura das propostas

13.1 O acto público do concurso realizar-se-á pelas 10:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2019 (Sexta-feira), no **Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac**.

13.2 Em caso de encerramento dos serviços públicos na data e hora do acto público do concurso, por motivos de tufão ou outras razões de força maior, o acto público realizar-se-á à mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

13.3 A sessão do acto público de abertura das propostas, decorre perante os membros da comissão constituída para o efeito pela entidade promotora do concurso, a qual procederá à abertura das



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

propostas e à verificação da existência e preenchimento dos requisitos e dos documentos exigidos nos pontos 9 e 10 do programa de concurso.

- 13.4 Na sessão do acto público, proceder-se-á à deliberação sobre as propostas que devem ser admitidas, por satisfazerem todos os requisitos, as que devem ser admitidas condicionalmente, por ter sido autorizada a correcção das suas irregularidades, e as que devem ser excluídas.
- 13.5 Os indivíduos / empresas / associações concorrentes ou seus representantes legais podem assistir ao acto de abertura das propostas, podendo levantar objecções sobre as deliberações da comissão de acordo com o disposto nos artigos 25.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 13.6 Os indivíduos / empresas / associações concorrentes ou seus representantes legais devem apresentar, para verificação da Comissão, os documentos que comprovam os seus poderes de representação.

14. Informações complementares

- 14.1 A entidade promotora do concurso pode exigir aos indivíduos / empresas / associações concorrentes a prestação de esclarecimentos ou informações complementares relativos às propostas apresentadas.
- 14.2 Os esclarecimentos ou informações prestados não podem modificar o conteúdo das propostas apresentadas.

15. Critérios de apreciação e factores de ponderação

- 15.1 Preço (60%)
- 15.2 Experiência dos indivíduos / empresas / associações concorrentes na prestação de serviços semelhantes (20%)
- 15.3 Escala e medidas de gestão interna dos indivíduos / empresas / associações concorrentes (20%)

16. Tabela dos Critérios de apreciação e respectiva percentagem de avaliação

N.º de série	Critérios e subcritérios de adjudicação	Ponderações	Avaliação dos critérios e subcritérios
1	Preço dos serviços	60	Calculado pela soma dos dois subcritérios abaixo:
1.1	Serviços operacionais gerais	50	(1) Serão atribuídos 50 pontos à proposta com o preço total mais baixo por 22 meses. (2) A pontuação dos outros indivíduos / empresas / associações concorrentes = 50 x (preço total mais baixo/ preço)



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

N.º de série	Critérios e subcritérios de adjudicação	Ponderações	Avaliação dos critérios e subcritérios
1.2	Serviços de apoio às operações adicionais	5	(1) Serão atribuídos 5 pontos à proposta com o custo de trabalhador por hora mais baixo para os anos de 2019 e 2020 (excepto feriados obrigatórios). (2) A pontuação dos outros indivíduos / empresas / associações concorrentes = 5 x (custo por hora mais baixo/ preço)
1.3	Serviços de apoio às operações adicionais	5	(1) Serão atribuídos 5 pontos à proposta com o custo de trabalhador por hora mais baixo nos feriados obrigatórios dos anos de 2019 e 2020. (2) A pontuação dos outros indivíduos / empresas / associações concorrentes = 5 x (custo por hora mais baixo/ preço)
2	Experiência dos indivíduos / empresas / associações concorrentes na prestação de serviços semelhantes	20	Soma das pontuações atribuídas pelo número e duração dos serviços semelhantes prestados a bibliotecas em Macau ou outras regiões/países pelos indivíduos / empresas / associações concorrentes entre o período de Janeiro de 2014 a Junho de 2018. No caso do serviço que não pertencer ao mesmo serviço, não serão atribuída pontuação neste subcritério.
2.1	Número de serviços semelhantes prestados	10	(1) Serão atribuídos 10 pontos à proposta com o maior número de serviços semelhantes prestados; (2) A pontuação dos outros indivíduos / empresas / associações concorrentes = 10 x (número de serviços prestados/ maior número de serviços prestados); (3) As prestações de serviços que não se encontrem nas condições exigidas terão 0 pontos.
2.2	Duração dos serviços semelhantes prestados (calculado mensalmente)	10	(1) Serão atribuídos 10 pontos à proposta com o maior número total de meses de serviços prestados; (2) A pontuação dos outros indivíduos / empresas / associações concorrentes = 10 x (número total de meses de serviços prestados/ maior número total de meses de serviços prestados);



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

N.º de série	Critérios e subcritérios de adjudicação	Ponderações	Avaliação dos critérios e subcritérios
			(3) Duração inferior a um mês não será contabilizada.
3	Escala e medidas de gestão interna dos indivíduos / empresas / associações concorrentes	20	Avaliação da estrutura organizacional, número total de trabalhadores, mecanismo de supervisão dos serviços e de outras medidas de gestão a adoptar dos indivíduos / empresas / associações concorrentes.
3.1	Dimensão dos indivíduos / empresas / associações concorrentes	10	(1) Serão atribuídos 10 pontos à proposta que disponibiliza o maior número de trabalhadores que cumprem os requisitos para a prestação dos serviços; (2) A pontuação dos outros indivíduos / empresas / associações concorrentes = 10 x (número de trabalhadores que cumprem os requisitos para a prestação dos serviços disponibilizados/ maior número de trabalhadores que cumprem os requisitos para a prestação disponibilizados.
3.2	Medidas de gestão interna	10	Serão atribuídos 10 pontos às propostas que incluem um mecanismo de supervisão dos serviços e cumprem os requisitos das “Normas dos Serviços e Especificações Técnicas”, onde o escalonamento dos horários de trabalho representa 4 pontos e plano de monitorização da qualidade do trabalho representa 6 pontos.

Nota: A avaliação será efectuada de acordo com os critérios de apreciação e os factores de ponderação fixados, procedendo-se aos arredondamentos necessários da pontuação de cada critério, para que a terceira casa decimal, caso seja igual ou superior a 5, seja arredondada para a segunda casa decimal.

17. Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação

- 17.1 A entidade adjudicante procede à adjudicação com base nas informações constantes nas propostas apresentadas, aplicando-se os critérios de apreciação e factores de ponderação fixados no presente programa de concurso.
- 17.2 A prestação dos serviços será adjudicada ao indivíduo / empresa / associação concorrente com a melhor pontuação.
- 17.3 Em caso de igualdade na pontuação dos indivíduos / empresas / associações concorrentes, dar-se-á preferência à proposta de preço mais baixo.
- 17.4 Se houver suspeita de conluio entre os indivíduos / empresas / associações concorrentes, ou caso as propostas apresentadas não cumpram os requisitos pela qualidade inferior dos serviços



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

propostos ou por qualquer outra razão, a entidade adjudicante pode proceder à adjudicação parcial ou à não adjudicação da prestação de serviços.

- 17.5 A entidade adjudicante pode não proceder à adjudicação se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa estimados inicialmente.
- 17.6 Caso a dotação orçamental prevista não seja satisfeita, a entidade adjudicante pode adjudicar o fornecimento apenas em parte, não proceder à adjudicação, ou decidir anular o concurso.
- 17.7 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar o fornecimento, se assim convier ao interesse público.
- 17.8 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar a prestação de serviços, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

18. Caução definitiva

- 18.1 Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o indivíduo / empresa / associação adjudicatária deve prestar caução definitiva de valor correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação.
- 18.2 O indivíduo / empresa / associação adjudicatária terá que prestar a caução definitiva, no prazo de oito dias, a contar da notificação da adjudicação e sempre antes da celebração do contrato.
- 18.3 A caução definitiva pode ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória.
- 18.4 O indivíduo / empresa / associação adjudicatária pode utilizar a importância da caução provisória para prestação da caução definitiva.
- 18.5 Salvo em casos de força maior, devidamente reconhecidos, a recusa de assinatura do contrato por parte do indivíduo / empresa / associação adjudicatária determina a perda da caução definitiva a favor do Governo da RAEM e a adjudicação poderá ser considerada sem efeito.
- 18.6 No caso de o indivíduo / empresa / associação adjudicatária não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, o IC poderá, independentemente de decisão judicial, executar a caução definitiva prestada.
- 18.7 Expirado o prazo de execução do contrato e tendo o indivíduo / empresa / associação adjudicatária cumprido efectivamente todas as obrigações e tarefas estabelecidas no mesmo, o adjudicatário pode submeter um requerimento, por escrito, ao IC, no prazo de trinta (30) dias, para solicitar a restituição ou a liberação da caução definitiva prestada.
- 18.8 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o indivíduo / empresa / associação adjudicatária deverá suportar todos os custos e impostos devidos e decorrentes da sua constituição ou cancelamento.

19. Minuta do Contrato

- 19.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao indivíduo / empresa / associação concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco dias a contar da data da sua recepção.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- 19.2 Caso não haja reclamações durante o período referido no ponto anterior, a minuta considera-se tacitamente aceite.
- 19.3 Só serão aceites reclamações contra a minuta do contrato no caso das obrigações constantes da mesma não estarem previstas nos documentos do concurso ou na proposta adjudicada.
- 19.4 Após prestação da caução definitiva pelo indivíduo / empresa / associação adjudicatária, o IC notifica-o do local e da data em que deve comparecer para a assinatura do contrato.
- 19.5 Todas as despesas decorrentes do procedimento de celebração do contrato serão suportadas pelo indivíduo / empresa / associação adjudicatária.
- 19.6 No caso de o indivíduo / empresa / associação adjudicatária não comparecer na data, hora e local definidos para a assinatura do contrato, e não tendo apresentado, no prazo de três (3) dias úteis, motivos que comprovem que tal aconteceu contra a sua vontade, perderá a caução definitiva prestada e a adjudicação caducará imediatamente.

20. Reclamação e recurso

As reclamações e os recursos relativos ao presente concurso podem ser apresentados pelos interessados, nos termos estipulados nos artigos 4.º a 7.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

21. Litígios e legislação aplicável

- 21.1 Os litígios que surjam durante a vigência do contrato são resolvidos de acordo com a legislação da RAEM, sendo competente o foro de Macau.
- 21.2 Todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa do concurso e no caderno de encargos, serão regidas pelas leis aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

22. Imposto de selo e outros encargos

- 22.1 O indivíduo / empresa / associação adjudicatária obriga-se a selar os documentos apresentados a concurso com selos da respectiva taxa legal, no prazo de oito (8) dias, contados da data em que lhe for notificada a adjudicação.
- 22.2 São por conta do indivíduo / empresa / associação concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação das cauções.
- 22.3 As despesas inerentes à celebração do contrato e outros encargos, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, são da responsabilidade do indivíduo / empresa / associação adjudicatária.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo I

Garantia bancária (minuta)

A pedido do concorrente (1) _____, vem o Banco (2) _____ prestar a favor do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de (3) _____ patacas, como caução (4) _____.

Esta caução destina-se a garantir o rigoroso e pontual cumprimento das obrigações que o referido indivíduo / empresa / associação concorrente assume com a apresentação da proposta (5), / com a celebração do contrato (6) para a **“Prestação dos serviços de operação da linha de frente do Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas do Instituto Cultural entre Março de 2019 e Dezembro de 2020”**, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária até perfazer aquele valor, logo que o Instituto Cultural nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária permanece válida **até ao termo da validade do concurso público acima referido**,⁽⁵⁾ / **até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual se verificará com a comunicação liberatória efectuada pelo Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento**⁽⁶⁾.

Macau, ___ de _____ de 201__.

Assinatura do representante do Banco reconhecida notarialmente :

- (1) Os indivíduos concorrentes devem indicar o seu nome, estado civil, profissão e domicílio. As sociedades / associações concorrentes devem indicar a sua denominação e sede social.
- (2) Identificação do banco.
- (3) Montante em algarismos e por extenso.
- (4) Provisória ou definitiva.
- (5) Aplicável no caso de caução provisória.
- (6) Aplicável no caso de caução definitiva.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo II-I
Declaração do concorrente (para pessoas singulares)
(minuta)

(1) _____, tendo tomado conhecimento do Anúncio do Concurso Público para a **“Prestação dos serviços de operação da linha de frente do Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas do Instituto Cultural entre Março de 2019 e Dezembro de 2020”**, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 52 II Série, de 27 de Dezembro de 2018, de acordo com o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, vem declarar que assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, ____ de _____ de 201__.

Assinatura reconhecida : _____

(1) Identificação do concorrente (nome, estado civil, profissão e domicílio).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo II-II

Declaração do concorrente (para pessoas colectivas)

(minuta)

(1) _____, as sucursais que interessam à execução do contrato são: _____, titulares dos órgãos de administração são: _____, as outras pessoas com poderes para a obrigarem são: _____, registada relativamente ao registo comercial de constituição e das alterações do pacto social na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Moveis, sob o n.º _____, tendo tomado conhecimento do Anúncio do Concurso Público para a **“Prestação dos serviços de operação da linha de frente do Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas do Instituto Cultural entre Março de 2019 e Dezembro de 2020”**, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 52 II Série, de 27 de Dezembro de 2018, de acordo com o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, vem declarar que assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, ___ de _____ de 201__.

Assinatura reconhecida : _____

(1) Denominação e sede social.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo II-III

Declaração da associação concorrente(para pessoas colectivas)

(minuta)

(1) _____, as sucursais que interessam à execução do contrato são: _____, titulares dos órgãos de administração são: _____, as outras pessoas com poderes para a obrigarem são: _____, registada relativamente ao registo de constituição e das alterações do pacto social na Direcção dos Serviços de Identificação, sob o n.º _____, tendo tomado conhecimento do Anúncio do Concurso Público para a **“Prestação dos serviços de operação da linha de frente do Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas do Instituto Cultural entre Março de 2019 e Dezembro de 2020”**, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 52 II Série, de 27 de Dezembro de 2018, de acordo com o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, vem declarar que assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, ____ de _____ de 201__.

Assinatura reconhecida : _____

(1) Denominação e sede social da associação.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo III

Declaração de compromisso de prestação da caução definitiva (minuta)

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara para os devidos efeitos que se lhe for adjudicado o concurso público para a **“Prestação dos serviços de operação da linha de frente do Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas do Instituto Cultural entre Março de 2019 e Dezembro de 2020”**, se compromete a prestar a caução definitiva.

Macau, ____ de _____ de 201__.

Assinatura reconhecida : _____

- (1) Os indivíduos concorrentes devem indicar o seu nome, estado civil, profissão e domicílio. As sociedades / associações concorrentes devem indicar a sua denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo IV

Declaração do compromisso de empregar trabalhadores locais de Macau ou trabalhadores não-residentes devidamente autorizados a trabalhar pelo indivíduo / empresa / associação concorrente (minuta)

(1) _____, neste acto representado por (2)
_____ (se aplicável), declara que se compromete a empregar
trabalhadores locais de Macau, ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a
trabalhar para o indivíduo / empresa / associação concorrente, caso a prestação de serviços objecto do
Concurso Público para a **“Prestação dos serviços de operação da linha de frente do
Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas do Instituto Cultural entre Março de 2019 e
Dezembro de 2020”** lhe venha a ser adjudicada.

Macau, ___ de _____ de 201__.

Assinatura reconhecida : _____

- (1) Os indivíduos concorrentes devem indicar o seu nome, estado civil, profissão e domicílio. As sociedades / associações concorrentes devem indicar a sua denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



Anexo V

Lista dos serviços da mesma natureza prestados (minuta)

No.	Prazo do serviço (Desde o dia __ de ____ de ao dia __ de ____ de ____)	Número de serviços (No. total de meses)	Local e conteúdo do serviço	Preço total do serviço (MOP)	Número do documento comprovativo anexado
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					

Macau, ___ de _____ de 201__.

Assinatura reconhecida : _____

Os requisitos da lista são os seguintes:

- (1) Serviços semelhantes prestados a bibliotecas em Macau ou outras regiões/países no período entre Janeiro de 2014 e Julho de 2018.
- (2) Devem ser submetidos documentos comprovativos da prestação de serviços semelhantes (como cópias dos documentos de adjudicação, contratos ou recibos de pagamentos)
- (3) Os serviços que não pertencer ao mesmo serviço do serviço de operação da linha de frente da biblioteca, não serão considerados.
- (4) Apenas se consideram os serviços prestados no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2014 e 30 de Junho de 2018. Por exemplo, no caso de uma prestação de serviços realizada entre 1 de Junho de 2013 e 30 de Junho de 2014, é apenas considerado o período entre 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2014, ou seja 6 meses.
- (5) O tempo de prestação de serviços é calculado por meses, não sendo considerados períodos de tempo inferiores.
- (6) Devem ser indicadas as datas de início e termo de cada prestação de serviços bem como o tempo de prestação de serviços. Por exemplo: Dia ___ de ____ de 201X ao dia __ de ____ de 201X, tempo de prestação de serviços de X meses.



Anexo VI

Proposta de preço (minuta)

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), tendo tomado conhecimento do Anúncio do Concurso Público para a “**Prestação dos serviços de operação da linha de frente do Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas do Instituto Cultural entre Março de 2019 e Dezembro de 2020**”, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 52 II Série, de 27 de Dezembro de 2018, de acordo com o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, vem declarar que se obriga a prestar os referidos serviços pelos preços abaixo indicados, de acordo com a tabela de preços unitários constantes do Anexo à presente proposta de preço, da qual faz parte integrante:

1. **Serviços Operacionais Gerais** pelo preço total dos é MOP _____ (numerário arábico e capital);
2. **Serviços de apoio às operações adicionais:** MOP _____ (numerário arábico e capital) como preço por hora de trabalho para 2019 (excepto feriados obrigatórios) e de MOP _____ (numerário arábico e capital) como preço por hora de trabalho para 2020 (excepto feriados obrigatórios).
3. **Serviços de apoio às operações adicionais:** MOP _____ (numerário arábico e capital) como preço por hora de trabalho durante os feriados obrigatórios de 2019 e de MOP _____ (numerário arábico e capital) como preço por hora de trabalho durante os feriados obrigatórios de 2020.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar estabelecido na legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

Macau, ____ de _____ de 201__.

Assinatura reconhecida : _____

(1) Os indivíduos concorrentes devem indicar o seu nome, estado civil, profissão e domicílio. As sociedades / associações concorrentes devem indicar a sua denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



Anexo VII

Lista de Preços Unitários para a Prestação dos serviços de operação da linha de frente do Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas do Instituto Cultural entre Março de 2019 e Dezembro de 2020 (minuta)

1. Serviços operacionais gerais

1.1 Março e Dezembro de 2019

Local do serviço	No. De trabalhadores	Horário de trabalho diário	No. de horas de trabalho diário	Custo mensal (MOP)	Custo anual (MOP)
1. Biblioteca Infantil da Biblioteca da Taipa (Rua de Seng Tou, Parque Central da Taipa, 1ª Cave, Taipa)	2	08:00-20:00 Segunda-feira a domingo, excepto feriados públicos	12		
	1	14:00-20:00 Segunda-feira a domingo, excepto feriados públicos	6		
2. Biblioteca no Jardim Comendador Ho Yin (Alameda Dr. Carlos d'Assumpção do Jardim do Comendador Ho Yin, Macau)	1	08:00-20:00 Segunda-feira a domingo, excepto feriados públicos	12		
3. Biblioteca de Wong Ieng Kuan no Parque Dr. Sun Yat Sen (Av. Comendador Ho Yin, Parque Municipal do Dr. Sun Yat Sen, Macau)	1	08:00-20:00 Segunda-feira a domingo, excepto feriados públicos	12		
4. Biblioteca Infantil Wong Ieng Kuan no Jardim da Areia Preta Av. 1º de Maio, Parque Urbano da Areia Preta (Norte), Macau	1	08:00-20:00 Segunda-feira a domingo, excepto feriados públicos	12		
	1	12:00-18:00 Segunda-feira a domingo, excepto feriados públicos	6		
5. Biblioteca de Wong Ieng Kuan no Jardim Luís de Camões (Praça de Luís de Camões, Jardim Luís de Camões, Macau)	1	08:00-20:00 Segunda-feira a domingo, excepto feriados públicos	12		



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Local do serviço		No. De trabalhadores	Horário de trabalho diário	No. de horas de trabalho diário	Custo mensal (MOP)	Custo anual (MOP)
6.	Biblioteca de Wong Ieng Kuan da Taipa (Rua do Regedor, Hei Loi Tang Plaza, 2º andar, Taipa)	1	08:00-20:00 Segunda-feira a domingo, excepto feriados públicos	12		
Preço total para todos os locais de service (MOP)						

1.2 Janeiro e Dezembro de 2020

Local do serviço		No. De trabalhadores	Horário de trabalho diário	No. de horas de trabalho diário	Custo mensal (MOP)	Custo anual (MOP)
1.	Biblioteca Infantil da Biblioteca da Taipa (Rua de Seng Tou, Parque Central da Taipa, 1ª Cave, Taipa)	2	08:00-20:00 Segunda-feira a domingo, excepto feriados públicos	12		
		1	14:00-20:00 Segunda-feira a domingo, excepto feriados públicos	6		
2.	Biblioteca no Jardim Comendador Ho Yin (Alameda Dr. Carlos d'Assumpção do Jardim do Comendador Ho Yin, Macau)	1	08:00-20:00 Segunda-feira a domingo, excepto feriados públicos	12		
3.	Biblioteca de Wong Ieng Kuan no Parque Dr. Sun Yat Sen (Av. Comendador Ho Yin, Parque Municipal do Dr. Sun Yat Sen, Macau)	1	08:00-20:00 Segunda-feira a domingo, excepto feriados públicos	12		
4.	Biblioteca Infantil Wong Ieng Kuan no Jardim da Areia Preta Av. 1º de Maio, Parque Urbano da Areia Preta (Norte), Macau	1	08:00-20:00 Segunda-feira a domingo, excepto feriados públicos	12		
		1	12:00-18:00 Segunda-feira a domingo, excepto feriados públicos	6		
5.	Biblioteca de Wong Ieng Kuan no Jardim Luís de Camões (Praça de Luís de Camões, Jardim Luís de Camões, Macau)	1	08:00-20:00 Segunda-feira a domingo, excepto feriados públicos	12		



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Local do serviço		No. De trabalhadores	Horário de trabalho diário	No. de horas de trabalho diário	Custo mensal (MOP)	Custo anual (MOP)
6.	Biblioteca de Wong Ieng Kuan da Taipa (Rua do Regedor, Hei Loi Tang Plaza, 2º andar, Taipa)	1	08:00-20:00 Segunda-feira a domingo, excepto feriados públicos	12		
7.	Biblioteca Infantil da Biblioteca de Seac Pai Van (Avenida de Vale das Borboletas, Edf. de Centro de Actividades Sociais de Seac Pai Van, 6 andar, Coloane)	2	08:00-20:00 Segunda-feira a domingo, excepto feriados públicos	12		
Preço total para todos os locais de service (MOP)						

Preço total para todos os locais de serviço durante 22 meses (MOP): _____

2. Serviços de apoio às operações adicionais

Local do serviço		Horário de trabalho diário
1.	Biblioteca Central de Macau (Av. Conselheiro Ferreira de Almeida N.º 89 A-B, Macau)	De 2ª feira a Domingo 08:00-20:00
2.	Biblioteca do Edifício do IACM (Av. Almeida Ribeiro N.º 163, Edf. do IACM, Macau)	De 2ª feira a Domingo 08:00-20:00
3.	Biblioteca Sir Robert Ho Tung (Largo de Santo Agostinho N.º 3, Macau)	De 2ª feira a Domingo 08:00-20:00
4.	Biblioteca de S. Lourenço (Rua de João Lecaros, Mercado de S. Lourenço, 3º andar, Macau)	De 2ª feira a Domingo 08:00-20:00
5.	Biblioteca do Patane (Rua da Ribeira do Patane N.ºs 69-81, Macau)	De 2ª feira a Domingo 08:00-20:00
6.	Biblioteca do Mercado Vermelho (Av. Ouvidor Arriaga N.º 147, R/C, Macau)	De 2ª feira a Domingo 08:00-20:00
7.	Biblioteca da Ilha Verde (Av. Concórdia N.º 281, Edf. "May Fair Garden" II Fase, 4º andar, Macau)	De 2ª feira a Domingo 08:00-20:00
8.	Biblioteca de Mong Há (Av. Venceslau de Moraes N.ºs 178-182, Edf. de Mong Sin da Nova Habitação Social de Mong Há, 3º andar B3, Macau)	De 2ª feira a Domingo 08:00-20:00
Local do serviço		Horário de trabalho diário



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

9.	Biblioteca de Wong Ieng Kuan no Jardim da Areia Preta (Av. 1º de Maio, Parque Urbano da Areia Preta (Sul), Macau)	De 2ª feira a Domingo 08:00-20:00
10.	Biblioteca da Taipa (Rua de Seng Tou, Parque Central da Taipa, 1ª Cave, Taipa)	De 2ª feira a Domingo 08:00-20:00
11.	Biblioteca de Coloane (Av. Cinco de Outubro, Coloane)	De 2ª feira a Domingo 08:00-20:00
12.	Biblioteca de Seac Pai Van (Av. de Vale das Borboletas, Edf. de Centro de Actividades Sociais de Seac Pai Van, 6 andar, Coloane)	De 2ª feira a Domingo 08:00-20:00
Preço por hora de trabalho para 2019 (excepto feriados obrigatórios)		MOP:
Preço por hora de trabalho para 2020 (excepto feriados obrigatórios)		MOP:
Preço por hora de trabalho durante os feriados obrigatórios de 2019		MOP:
Preço por hora de trabalho durante os feriados obrigatórios de 2020		MOP:

(1) Indivíduo / empresa / associação concorrente : _____

(2) Neste acto representado por _____ (se aplicável)

Macau, ____ de _____ de 201__.

Assinatura reconhecida : _____

- (1) Os indivíduos concorrentes devem indicar o seu nome, estado civil, profissão e domicílio. As sociedades / associações concorrentes devem indicar a sua denominação e sede social.
(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.